



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

1

Requerimento Nº 0128/99

Em 23 de Setembro de 1999

REQUEREM URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DEFESA DO CONSUMIDOR E DE REDAÇÃO FINAL PARA O PROJETO DE LEI Nº 026/99.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88, alínea "c" do Regimento Interno, R E Q U E R E M à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões de Constituição e Justiça, Defesa do Consumidor e Redação Final para o Projeto de Lei nº 026/99.

SALA DAS SESSÕES, 23 de setembro de 1999.

J U S T I F I C A T I V A :

A desconsideração pela Lei 1445/98 por parte das Agências Bancárias, torna necessário que urgentemente tomemos posições que venha fazer cumprir a conhecida Lei da Fila.

Nas lojas, super-mercados e bancos não se encontra o endereço visível do Procon-Cabo Frio que possibilite a denúncia do consumidor.